



Valide aqui
este documento

TRICULA

603

FOLHA

1

CNM nº 112607.2.0000603-69

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- Um terreno constituído pelo lote 8-A, da quadra 35, da Vila Jardim, nesta cidade, medindo 7,00 m. de frente para a Rua Garcia Redondo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, por 25,00 m. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando uma área total de 175,00 m². Confronta-se de um lado com Bayard Nóbrega de Almeida, de outro com José Jardim e sua mulher, e nos fundos com Guido Luvison, ou sucessores desses confrontantes. = Sobre o terreno acima descrito e caracterizado, foi erigido um prédio residencial, que recebeu o nº 396 da Rua Garcia Redondo, possuindo uma área total construída de 96,35 m². PROPRIETÁRIO:- JOSÉ ROQUE DO AMARAL, brasileiro, casado, mestre de obras, residente nesta cidade, CIC. 144.093.058/91. = TÍTULO AQUISITIVO:- Trº. nº. 42.356, Lº 3AE, de 16.06.1975, deste Cartório. Sorocaba, 18 de Março de 1.976. O Escrevente Autorizado, (Ademir Padilha Arruda).-.-.-.-.-

R.1-603, em 18 de Março de 1.976.

TRANSMITENTES:- JOSÉ ROQUE DO AMARAL, brasileiro, mestre de obras, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.863.019, casado sob o regime de Comunhão de Bens com FRANCISCA FERNANDES DO AMARAL, brasileira, senhora do lar, ambos com o CIC. nº 144.093.058/91, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES:- RUBENS DE SOUZA DUARTE, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.218.505, casado sob o regime de Comunhão de Bens com REGINA CELI COSTA DUARTE, brasileira, senhora do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.485.272, ambos com o CIC. sob o número:- 271.736.318/15, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO:- Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular de 08 de Março de 1.976 (Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei nº 70/66). VALOR:- Cr\$. 200.000,00. CONDIÇÕES:- Não Constam. A transmitente supra é portadora da Carteira de Identidade RG. nº 9.633.861. O Escrevente Autorizado, (Ademir Padilha Arruda).-.-.-.-.-

R.2-603, em 18 de Março de 1.976.

DEVEDORES:- RUBENS DE SOUZA DUARTE e sua mulher dona REGINA CELI COSTA DUARTE, acima qualificados. CREDORA:- COMIND S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada na Capital deste Estado, CGC. nº 61.775.672. TÍTULO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular de 08 de Março de 1.976 (Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei nº 70/66). VALOR:- Cr\$150.000,00, pagável pelo Plano de Equivalência Salarial - PES, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, equivalendo a primeira, na data do contrato, a Cr\$ 2.060,41, correspondendo a 4,35752 MSM vigente no País, com vencimento a partir do dia 10 de Abril de 1.976, com juros à taxa nominal de 10% ao ano, e a taxa efetiva de 10,472% ao ano, calculados de acordo com o PES/SAC, além dos prêmios relativos aos seguros vinculados ao contrato; tudo conforme e como consta do título, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. O Escrevente Autorizado, (Ademir Padilha Arruda).-.-.-.-.-

AV.3-603, em 18 de Março de 1.976.

EMITENTE e FAVORECIDA:- COMIND S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada na Ca

VIDE O VERSO:-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

TRICULA

603

FOLHA

1

VERSO

CNM nº 112607.2.0000603-69

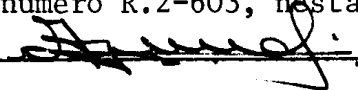


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



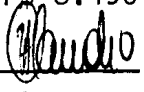
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>

Capital deste Estado, CGC. nº. 61.775.672. DEVEDORES:- RUBENS DE SOUZA -
DUARTE e sua mulher dona REGINA CELI COSTA DUARTE, retro qualificados. TÍ-
TULO:- Cédula Hipotecária Integral, número 165, série "B", emitida nos têr-
mos do Decreto-Lei 70, de 21.11.66 e RD. 21/75 do BNH, representativa de -
Hipoteca de 1º. Grau, em 08 de Março de 1.976. VALOR:- Cr\$150.000,00, pagã-
veis na forma constante da referida Cédula e do Instrumento registrado sob
número R.2-603, nesta data e Cartório. O Escrevente Autorizado, .-.-.-.-.-.
 (Ademir Padilha Arruda).-.-.-.-.-.

Av.4/603 em 13 de novembro de 1.984

Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 27/09/1984, com a firma-
reconhecida no 8º Cartório de Notas da Capital, deste Estado, o Credor x-x
COMIND S.A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado, autoriza o CANCELAMEN-
TO DA HIPOTECA constante do R.2/603 retro, cujo saldo devedor quitado foi-
de Cr\$ 8.646.945,98; assim como a Cédula Hipotecária Integral que foi obje-
to a Av.3/603 de ordem, supra e retro.

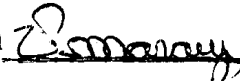
Valor para Cotação.- de Cr\$ 8.496.945,98

O Escrevente Autorizado, , (Zezualdo Antonio Claudio) -j-

D. Cr\$ 8.064 E. Cr\$ 1.613 C.S. Cr\$ 1.613 Total.- Cr\$ 11.290

Av.5-603, em 20 de novembro de 1991.

De conformidade com o Requerimento datado de 07 de novembro de 1991, pe-
diu-se averbar para ficar constando que, os proprietários RUBENS DE SOU-
ZA DUARTE e sua esposa REGINA CELI COSTA DUARTE, separaram-se consensual-
mente nos termos da R. Sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da -
4a. Vara Cível desta Comarca, Dr. Mario Antonio Silveira, datada de 01 -
de setembro de 1989, que transitou em julgado, assinando ela o nome de -
solteira, ou seja, REGINA CELI LIMA COSTA, conforme Certidão de Casamen-
to nº 243, Lº B-2, fls. 01, expedida pelo Cartório de Registro Civil da-
Lapa - 14º Subdistrito, em São Paulo, SP., em 12/12/1989.

A Escrevente Autorizada  (Valéria Martins Araujo) D


José Roberto Lorenza Costa
Oficial

(CONTINUA NA FOLHA 02)

**Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

603

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

Av.6-603, em 20 de novembro de 1991.

De conformidade com o Requerimento datado de 07 de novembro de 1991, pediu-se averbar para ficar constando que, a proprietária REGINA CELI LIMA COSTA, atualmente acha-se cadastrada perante o Ministério da Fazenda sob o número -- 081.864.588-16, conforme cópia reprográfica autenticada do CIC. (Cartão de - Identificação do Contribuinte).

A Escrevente Autorizada Smaraia (Valéria Martins Araujo) DJosé Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.7-603, em 20 de novembro de 1991.

De conformidade com o Carnê de IPTU., referente ao presente exercício, expedido pela Prefeitura Municipal local, apresentado juntamente com o Formal de - Partilha, a seguir registrado, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado sob o nº 00000.43.14.58.0242.00.000.1, na referida Prefeitura.

A Escrevente Autorizada Smaraia (Valéria Martins Araujo) DJosé Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.8-7.603, em 20 de novembro de 1991.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com o Formal de Partilha dado e passado nesta cidade, aos 20-de agosto de 1991, pelo 4º Ofício de Justiça Cível local, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca, Dr. Mario Antonio Silveira, extraído dos Autos de Separação Judicial Consensual nº 330/89, - a favor de RUBENS DE SOUZA DUARTE e REGINA CELI LIMA COSTA, consta que por R. Sentença prolatada aos 03 de junho de 1991, pelo mesmo M.M. Juiz de Direito - a qual transitou em julgado em 08 de agosto de 1991, o imóvel objeto desta matrícula FOI ADJUDICADO a REGINA CELI LIMA COSTA, brasileira, separada, oficial

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>

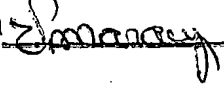
Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
603

FOLHA

02 vº

VERSO

de justiça, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de NCz\$......
\$1.180,79 (moeda vigente em 1990), com o valor venal de Cr\$10.731.646,00.

A Escrevente Autorizada  (Valéria Martins Araujo) D


José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av.09-603, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 415.310, de 01/02/2024).

DIVÓRCIO – Pelo Requerimento datado de 31 de janeiro de 2024; e, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 115170 01 55 1976 2 00002 001 0000243 30 (termo nº 0000243, livro B-0002, fls. 001), expedida em 30 de janeiro de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP - 14º Subdistrito, Lapa, São Paulo/SP, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 13 de setembro de 2023, pela MMª Juíza de Direito da Cejusc (Pré-Processual) do Foro e Comarca de Sorocaba/SP, Dra. Daniela Bortoliero Ventrice, nos Autos de nº 0010940-61.2023.8.26.0602, que transitou em julgado em 13 de setembro de 2023, foi feita a **Conversão de Separação em DIVÓRCIO** de REGINA CELI LIMA COSTA.

(fr/ig)


Lorrane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331SN000573897QP24J

Av.10-603, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 415.309, de 01/02/2024).

ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Pelo Instrumento Particular datado de 31 de janeiro de 2024, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, contrato nº 505384-6, procede-se à presente averbação para constar o que se segue: **REGINA CELI LIMA COSTA**, aposentada, RG nº 8.485.272-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rosa Castilheiro Ambrozini, nº 313, Jardim Santa Esmeralda, em Sorocaba/SP.

(fr/ig)


Lorrane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331QJ000573899IR24R

Av.11-603, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 415.309, de 01/02/2024).

CADASTRO – Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.10; e, conforme

(CONTINUA NA FOLHA 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

603

FOLHA

03

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Certidão n.º 0.064.235/24-58, expedida em 06 de fevereiro de 2024, pela Prefeitura de Sorocaba/SP, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no **C. Contribuinte n.º 43.14.58.0242.01.000.**

(fr/ig)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331WA000573900WP243

R.12-603, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 415.309, de 01/02/2024).

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.10, **REGINA CELI LIMA COSTA**, já qualificada, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo nº 22, e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, CNPJ 00.556.603/0001-74, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Água Verde, em Curitiba - PR, para garantia da dívida no valor de R\$167.365,33, referente ao financiamento concedido pelo credor, a ser amortizado em 142 prestações mensais, calculadas segundo a Tabela Price, com taxa de juros de 1,25% mensal, 1,6342% CET mensal e 21,4732% CET anual, cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$399.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.

(fr/ig)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607321WK000573901QU24P

Av.13-603, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 415.309, de 01/02/2024).

DESDOBRAMENTO DA POSSE - Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.10, e conforme a constituição de propriedade fiduciária feita no registro anterior, procede-se à presente averbação para constar o desdobramento da posse do imóvel objeto desta matrícula, tornando-se a fiduciante possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto.

(fr/ig)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331DB000573902FS24C

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

603

FOLHA

03

VERSO

Av.14-603, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 415.309, de 01/02/2024).

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, já qualificado, emitiu em 31 de janeiro de 2024, em Curitiba/PR, a **Cédula de Crédito Imobiliário n.º 505384-6, Série n.º 2024**, com o intuito de representar o crédito decorrente do contrato objeto do R.12, desta matrícula, no valor de R\$167.365,33, bem como sua respectiva garantia real, sendo custodiante o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, já qualificado.

(fr/fig)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331JA000573903IR24X

Av.15-603, em 27 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 432.441, de 09/12/2024).

SUBSTITUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DA GARANTIA - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20240000363, emitida em 03 de dezembro de 2024, em São Paulo/SP, o credor fiduciário **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, já qualificado, **CEDEU** os **DIREITOS CREDITÓRIOS** decorrentes da constituição de propriedade fiduciária sobre o imóvel aqui matriculado, objeto do **R.12 e Av.14**, nos termos dos artigos n.º 32 e 33, da Lei n.º 12.810, de 15/05/2013 e artigo n.º 33-A, e seguintes, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, ao **BANCO DAYCOVAL S.A**, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 e NIRE nº 35300524110, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, em São Paulo/SP, que passa a ser credor da dívida no valor de R\$180.424,63, referente a substituição de financiamento, a ser amortizado em 141 prestações mensais, calculadas segundo a Tabela Price, no valor de R\$2.734,89, a primeira com vencimento em 03/01/2025 e a última em 03/09/2036, com juros à taxa Nominal de 14,2800% a.a., e 1,1900% a.m., e à taxa Efetiva de 15,2527% a.a., e 1,1900% a.m., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$450.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial. Foi apresentado o Termo de Recebimento de Valor referente ao saldo devedor constante do R.12, desta matrícula, emitido em 04 de dezembro de 2024, pelo credor primitivo **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**.

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Oficial Substituto

(ls/aj)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331CU000732932LK249

(CONTINUA NA FOLHA 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

603

FOLHA

04

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.16-603, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 433.812, de 07/01/2025).
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20250000002, emitida em 06 de janeiro de 2025, em São Paulo/SP; e, pelas Declarações datadas de 04 de dezembro de 2024, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, já qualificado, foi autorizado o **CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do **R.12 e Av.15** e o **CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário** constante da **Av.14**, desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(cs/aj)

Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331GD000739763KX25J

R.17-603, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 433.812, de 07/01/2025).
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário mencionada na Av.16, **REGINA CELI LIMA COSTA**, já qualificada, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei n.º 9.514/97, ao **BANCO DAYCOVAL S.A.**, CNPJ n.º 62.232.889/0001-90 e NIRE n.º 35300524110, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.793, em São Paulo - SP, para garantia da dívida no valor de R\$267.985,49, referente ao financiamento concedido pelo credor, a ser amortizado em 134 prestações mensais, no valor de R\$4.613,82, a primeira com vencimento em 06/05/2025 e a última em 06/03/2036, calculadas segundo o Sistema de Amortização TP - Tabela Price, com juros à taxa Nominal de 16,2000% a.a. e 1,3500 a.m., e à taxa Efetiva de 17,4587% a.a. e 1,3500 a.m., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$451.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(cs/aj)

Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607321CU000739765SY25Y

Av.18-603, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 433.812, de 07/01/2025).
DESDOBRAMENTO DA POSSE - Pela Cédula de Crédito Bancário mencionada na Av.16, e conforme a constituição de propriedade fiduciária feita no registro anterior, procede-se à presente averbação para constar o desdobramento da posse do

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

603

FOLHA

04

VERSO

imóvel objeto desta matrícula, tornando-se a fiduciante possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto.

Andrea Tita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(cs/aj)

Lorruane Matuszowski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331YV000739766VA25U

Av.19 -603, em 20 de maio de 2026. (Prenotação nº 452.453 de 02/12/2025).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos Requerimentos datados de 27 de novembro de 2025 em São Paulo/SP; 08 de maio de 2026 em São Paulo/SP, e à vista da intimação realizada em 19 de janeiro de 2026, na qual a devedora fiduciante, **REGINA CELI LIMA COSTA**, já qualificada, foi intimado a pagar as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, transcorrido o prazo de 15 (dias) estipulado nos § 1.º e § 4.º, ambos do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997, sem que houvesse o pagamento, tendo sido constituída a mora, procede-se à presente averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula** a favor do **BANCO DAYCOVAL S.A**, já qualificado. Foi apresentado o comprovante do pagamento do ITBI pela credora fiduciária, com recolhimento feito em 12/05/2026, que fica arquivado. Valor de dívida: R\$11.055,84. Valor atribuído: R\$451.000,00.

Bruna Proença Cunha
Escrevente Autorizada

Lorruane Matuszowski Bizo - Oficial

Selo Digital nº 112607331000000122263026S

Av.20 - 603, em 16 de julho de 2026. (Prenotação nº 464.658 de 03/07/2026).

LEILÃO NEGATIVO - Pelo Requerimento datado de 03 de julho de 2026, e conforme Atas Negativas de Primeiro e Segundo Leilão Público, assinadas pela leiloeira Dora Plat, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 744, bem como, de acordo com a declaração de quitação total da dívida datada de 26 de junho de 2026, passada pelo credor fiduciário constante do R.17, à devedora fiduciante REGINA CELI LIMA COSTA, procede-se à presente averbação para constar que foram **NEGATIVOS** os leilões realizados, respectivamente, em 25 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026, exclusivamente pela internet, no site do leiloeiro, ficando por conseguinte, extinta a dívida, nos termos do artigo 26-A, §4º, da Lei n.º 9.514/97.

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

603

FOLHA

05

112607.2.0000603-69

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Juruna Proença Cunha
Escrevente Autorizada

Lorruane Matuszewski Bizo - Oficial

Selo Digital nº 1126073310000001248428267

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP

Oficial: Lorrueane Matuszewski Machado

Rua Treze de Maio, 109 - Centro, Sorocaba - SP

Telefone: (15) 3219-2680 - Site: www.2registrosorocaba.com.br

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. **CERTIFICA AINDA**, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. **PRAZO DE VALIDADE:** Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão. . .

Sorocaba, 20/07/2026.

(Assinado Digitalmente)

Ao Oficial: R\$ 45,88
Ao Estado: R\$ 13,04
Ao IPESP: R\$ 8,92
Ao Reg.Civil: R\$ 2,41
Ao TJSP: R\$ 3,15
Ao Município: R\$ 0,92
Ao MPSP: R\$ 2,20
Total: R\$ 76,52

Para consultar o selo digital pelo QR Code ou acesse
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126073C3000000124842926L.
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP.
Matrícula nº APENAS_NUM_MATRICULA
Prenotação nº 464658



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TEA-XMKBW-NEEG9-FYDRR>